



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Controladoria Geral do Município
Rua Dom José Nepote, 736 – São Francisco
CEP: 69.305-070, Telefone: (95) 98403-2553
E-mail: gabinete.cgm@pmbv.rr.gov.br

**CGM****OFÍCIO nº 6378 /2025/CGM/SPA.****NUP: 9.043779/2025**

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Ao Senhor,
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Rua Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481 – 31 de Março
CEP: 69305-130 - Boa Vista-RR.

Assunto: Fiscalização de transporte.

Senhor Secretário,

Segue anexo para conhecimento e providências necessárias, o chamado **2025XH23250121NH**, recebido por meio do e-SIC, que solicita informações sobre fiscalização de transporte.

Destacamos que o prazo para atendimento da demanda é até o dia 10/02/2025, conforme Art.13 do Decreto 204/E, de 22/11/2003.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município



Solicitante

***.019.272-**

ITALO LUCAS DE OLIVEIRA VITOR

Email

Fd_vitor@yahoo.com.br

Telefone

95991326262

Sexo

Masculino

Data Abertura

Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025

Data Previsão

Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Orgão : SMST Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Autorizo a divulgação da minha pergunta : sim

Forma de recebimento : Pelo sistema (com avisos por email)

Protocolo: 2025XH23250121NH

Boa tarde ! Moto táxi fazendo praça enfrente imigração ao lado da polícia federal proibido demais moto táxi, moto Uber , motorista de aplicativo autorizado via a Lei 01-00347/24 . A ir busca passageiro no local para embarque e desembarque como fosse agente fiscalização naquele local com faixa de indicação local permitido por eles grupos moto táxi grande maioria Venezuelanos sem registro nacional no sistema de habilitação brasileira (motorista sem CNH) obtendo até vídeo em circulação na rede social .





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Superintendência Municipal de Trânsito



MEMO Nº 4545-SMST/SMTRAN/2025
NUP: 00000.9.071908/2025

Boa Vista -RR, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

FELIPE DE SOUZA MENEZES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito / SMST

ASSUNTO: RESPOSTA AO NUP 043779/2025.

Senhor Secretário,

Remeto-vos pra informar que em resposta a solicitação de fiscalização, esta Superintendência Municipal de Trânsito no âmbito de sua competência, através dos Agentes de Trânsito, tem intensificado as fiscalizações nos Pontos específicos de transportes de passageiros, atuando expressamente nas infrações de competência, visando aplicar as exigências previstas no âmbito de suas circunscrições, cumprindo as previsões legais do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Amparo Legal: O Artigo 231 do Código de Trânsito Brasileiro proíbe o transporte remunerado de pessoas, salvo em caso de força maior ou permissionários, como no caso de táxis e mototáxis. “E sendo infração de trânsito, a multa para quem for pego transportando irregularmente passageiro é de R\$ 293,47 e o condutor ainda terá o veículo removido”, acrescentando que a infração é gravíssima, com penalidade de sete pontos na carteira. A prática também é caracterizada como uma contravenção penal.

Ressalto que no local mencionado não foi visualizado por nossas equipes de fiscalização nenhuma movimentação de Transporte irregular de passageiros, bem como movimentação de Mototaxistas. Em vista disso, informo que as fiscalizações irão continuar.

Atenciosamente,

Ednalva dos Santos Freitas
PMBV/ SMST/SMTRAN Mat. 27015
Superintendente Municipal de Trânsito
Dec. Nº 0688/P, 09 de abril de 2021.

Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Marco 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDNALVA DOS SANTOS FREITAS EM 12/02/2025 11:05:46

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 479011D99

